



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

## DECRETO 982/2016

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e considerando o feriado de 21 de abril (TIRADENTES).

### DECRETA

**Art. 1º** - Recesso nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2015, retornando a suas atividades normais em 25 de abril de 2015.

**Art. 2º** - Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: [barradojacare.pr.gov.br](http://barradojacare.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 20 de abril de 2016.

  
**Edimar de Freitas Alboneti**  
Prefeito Municipal